EDITAL DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES SUPLENTES DO CÂMPUS CAMAQUÃ NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL

A COE (Comissão Eleitoral) do câmpus Camaquã, designada pela Portaria Pessoal nº 1160 de 29 de junho de 2021, vem a público convocar servidores(as) que compõem o Quadro de Pessoal Ativo e Permanente da Instituição, bem como estudantes regularmente matriculados(as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus para a escolha de membro representante SUPLENTE dos(as) servidores(as) docentes, de membro representante SUPLENTE do corpo discente e de membro representante SUPLENTE de servidores(as) técnico-administrativos(as), que farão parte do Conselho Superior (CONSUP) do IFSul – Câmpus Camaquã, para mandatobianual 2021-2023, até julho de 2023, abrindo as inscrições para candidatos(as) que concorrerão a este pleito e baixando as seguintes normas:

1. Do Objetivo

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição de membros representantes SUPLENTES do Câmpus Camaquã para o Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. As atribuições dos(as) membros do CONSUP estão descritas no REGULAMENTO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFSul, disponível no site: http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/104-regulamento-consup
- 1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:
- I . Representante dos(as) Docentes: 1 (um ou uma) suplente.
- II. Representante do Corpo Discente: 1 (um ou uma) suplente.
- III. Representante dos(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação: 1 (um ou uma) suplente.
- 1.3 Por razões da COVID-19, e de acordo com a IN 19/2020 que prorroga a suspensão das atividades presenciais em todo o IFSul por tempo indeterminado, o processo ocorrerá de forma remota, por meio eletrônico, garantindo-se o voto direto, secreto e uninominal, através do módulo "Eleições", da plataforma SUAP (https://suap.ifsul.edu.br).

2. Do Cronograma

2.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Publicação do Edital	14/07/2021
Período de Inscrições de candidatos(as)	15/07/21 a 21/07/21
Registro de candidaturas	22/07/21
Período de recursos das candidaturas	22/07/21 a 23/07/21
Análise dos recursos e homologação das candidaturas	26/07/21

Período de campanha eleitoral	26/07/21 a 27/07/21
Dia da Votação	28/07/21
Divulgação dos resultados preliminares da votação	29/07/21
Período de recursos quanto aos resultados da votação	29/07/21 a 30/07/21
Análise dos recursos e homologação final dos resultados	02/08/21

3. Dos(as) Candidatos(as)

- 3.1 Poderão ser candidatos(as) ao CONSUP, representando servidores(as) **docentes**, aqueles(as), em efetivo exercício no Câmpus Camaquã, que pertencerem ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus, regidos(as) pelo Regime Jurídico Único (RJU).
- 3.2 Poderão ser candidatos(as) ao CONSUP, representando o corpo **discente**, estudantes regularmente matriculados(as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Camaquã, desde que maiores de 16 anos no ato da inscrição.
- 3.3 Poderão ser candidatos(as) ao CONSUP, representando servidores(as) **técnico-administrativos(as)**, aqueles(as), em efetivo exercício no Câmpus Camaquã, que pertencerem ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus, regidos pelo regime jurídico único (RJU).
- 3.4 As inscrições de candidatos(as) para o Conselho Superior serão efetuadas em conformidade de datas com o cronograma supracitado e de forma eletrônica, através do módulo ELEIÇÕES, da plataforma SUAP.
- 3.5 Ao proceder a inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar ciente das normas constantes neste Regulamento.

4. Da Consulta à Comunidade

4.1 Serão considerados(as) eleitos(as) suplentes, os(as) candidatos(as) que obtiverem maior número de votos válidos, não computados os brancos, nulos e abstenções.

5. Dos(as) Eleitores(as)

- 5.1 São eleitores(as):
- I. Servidores(as) pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus Camaquã, regidos(as) pelo regime jurídico único (RJU);
- II. Alunos(as) regularmente matriculados(as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus.
- 5.2 Cada eleitor(a) terá direito a apenas um voto, dentro do seu respectivo segmento.
- 5.3 A identificação dos(as) eleitores(as), no ato da votação, dar-se-á através do acesso à plataforma SUAP.

6. Da Inscrição

- 6.1 As inscrições de candidatos(as) deverão ser realizadas eletronicamente por meio de formulário de inscrição disponibilizado via SUAP, respondendo a chamado de "ALERTA PARA PERÍODO DE INSCRIÇÕES" do próprio sistema, em sua página inicial.
- 6.2 As inscrições serão realizadas a partir das 00h01 do dia 14 de julho de 2021 até às 23h59 do dia 21 de julho de 2021.
- 6.3 Encerrado o prazo de inscrições, a COE divulgará a lista de candidatos(as) inscritos(as) conforme trâmites do cronograma supracitado.
- 6.4 Em caso de um(a) único(a) candidato(a) homologado(a) em um ou mais segmentos, a COE encerrará o processo de eleição para estes, mantendo os trâmites no segmento que houver mais de um(a) inscrito(a).
- 6.5 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser encaminhados ao Presidente da COE, via e-mail (para: atilapaiva@ifsul.edu.br) e com justificativa formal, no período citado em cronograma acima. A análise dos pedidos de impugnação e a divulgação da lista dos(as) candidatos(as) deferidos(as) serão realizadas no dia 26 de julho de 2021.

7. Da Eleição

DA DATA, HORÁRIO E VOTAÇÃO

- 7.1 A votação, facultativa e uninominal, será realizada em um único dia, com horário de início e término.
- 7.1.1 O acesso se dará através da Plataforma SUAP, respondendo a chamado "ALERTA de VOTAÇÃO ABERTA".
- 7.2 A eleição será realizada de modo eletrônico, por meio do módulo "Eleições", da plataforma SUAP, no dia 28 de julho de 2021, das 00h01 às 23h59.
- 7.3 Os votos serão computados a partir de planilha eletrônica gerada pela plataforma SUAP e validada pela COE.
- 7.4 Limita-se a cada usuário(a) apenas 1 (um) voto para a escolha do(a) representante da sua respectiva categoria, garantindo a lisura e o sigilo do processo.
- 7.5 Os trabalhos de recepção dos dados e verificação dos votos serão realizados pela COE designada pela Direção-Geral, através da Portaria nº 1160 de 29 de junho de 2021.

8. Do período de Campanha Eleitoral

8.1 Será de responsabilidade de cada candidato(a) a apresentação de suas propostas a partir da divulgação da homologação das inscrições.

Do Resultado das Eleições

- 9.1 O resultado da eleição será acompanhado pela COE do câmpus que, através de seu presidente, fará a divulgação e o publicará.
- 9.2 Não haverá apuração parcial dos resultados.
- 9.3 Para fins de desempate, dentre servidores(as), prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:
- I. maior tempo de efetivo exercício no câmpus;
- II. maior idade; e
- III. maior número de filhos.
- 9.4 Para fins de desempate, dentre discentes, prevalecerá o critério da idade superior.
- 9.4.1 Se persistir o empate, será feito sorteio.
- 9.5 Concluída a apuração dos votos consignados a cada candidato(a), a COE divulgará a lista prévia, contendo os(as) representantes SUPLENTES eleitos(as) do câmpus Camaquã. O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 29 de julho de 2021.
- 9.6 O presidente da COE será o responsável pelo acompanhamento do resultado da eleição, podendo, no caso de impedimento, ser substituído por outro membro da comissão para este fim escolhido entre seus integrantes.
- 9.7 No dia 02 de agosto de 2021, será homologado o resultado das eleições e encaminhado à Direção-Geral do câmpus os nomes dos(as) representantes SUPLENTES eleitos(as) neste processo eleitoral.

10. Dos Recursos

- 10.1. Caberá pedido de recursos nas etapas previstas no cronograma.
- 10.2. Os recursos deverão ser encaminhados ao Presidente da COE, via e-mail (para: atilapaiva@ifsul.edu.br), contendo a indicação dos fatos que os justifiquem e os devidos fundamentos.
- 10.3. As decisões da COE, quanto aos recursos a ela submetidos, serão comunicadas aos(às) interessados(as) no prazo de 1 (um) dia útil do seu recebimento.
- 10.4. Após o julgamento da COE, não caberá novo recurso.

11. Das disposições Gerais e Transitórias

11.1 Os casos omissos serão dirimidos pela COE do Câmpus Camaquã.

Camaquã, 14 de julho de 2021.

Átila Paiva Presidente da COE